**Convênio 882485/2019 - Missão Evangélica Caiuá/ SESAI**

**Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões**

**EDITAL Nº 010/2024**

**Tipo: Menor Preço**

# AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE

A Missão Evangélica Caiuá, entidade filantrópica sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, localizada à Rodovia Dourados/Itaporã, Km 02, Dourados/MS, sob o CNPJ 03.747.268/0001-80, com escritório de representação do Convênio Alto Rio Solimões na Rua Rui Barbosa n°117, Bairro São Francisco, CEP 6340-000 – Tabatinga/AM, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Edital n° 010/2024 para aquisição de materiais e/ou serviços, com prazo de entrega das cotações entre dia **13 a 24 de setembro de 2024**.

O presente edital é regido pela Lei n ° 14.133, de 1° de abril de 2021, e pela Portaria Interministerial n° 424, de 30 de dezembro de 2016.

## CAPÍTULO I – OBJETIVO

**1.1** O pedido visa suprir as necessidades de **aquisição de Materiais de Expediente** para atender à **Capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose**, que acontecerá no período de 02 a 04 de outubro de 2024 em Tabatinga/AM do Convênio Alto Rio Solimões.

**1.2** Participarão da reunião: 30 Participantes.

**1.3** O presente edital atende à Etapa – 02 Educação Permanente, do Plano de trabalho 2024.

## CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** Os orçamentos deverão conter os itens conforme a tabela a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Caneta esferográfica cor azul | Und | 30 |
| 2 | Lápis preto n.02 | Und | 30 |
| 3 | Borracha Branca Latex | Und | 30 |
| 4 | Apontador para lápis simples | Und | 30 |
| 5 | Pincel marca texto, cor amarela | Und | 30 |
| 6 | Bloco de anotação (30 folhas) | Und | 30 |

## CAPÍTULO III – DA ENTREGA DA PROPOSTA

**3.1** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado, datada, assinada e contendo o e-mail vigente da empresa que está enviando o orçamento.

**3.1.1** No orçamento deverá estar descrito detalhadamente o item, (bem como tamanho, conteúdo e outras especificidades) acompanhado pelo preço unitário e valor total.

**3.2** A proposta deverá ser encaminhada via e-mail no endereço compras@missaocaiua.org.br, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

**3.3 O prazo de entrega das propostas é de 13 a 24 de setembro de 2024.**

**3.4** Os produtos deverão ser entregues no município de Tabatinga/AM.

**3.4.1** O endereço e data exatos para entrega dos produtos serão definidas pela entidade e informadas à vencedora após o fechamento do certame.

**3.5** Para a confecção do orçamento, deve-se levar em conta impostos, taxas, contribuições e tributos incidentes para que não haja ônus para a instituição e erário público.

**3.6** No ato da entrega do orçamento, deverão constar anexos os seguintes documentos:

**3.6.1** Certidões Negativas de Débitos (Municipal, Estadual e Federal).

**3.6.2** O Recibo de Entrega do Edital, que pode ser encontrado anexo a este edital, preenchido e assinado, com carimbo da empresa.

**3.6.3** Cartão CNPJ da empresa com CNAE ativo referente à atividade relativa ao serviço/bem solicitado neste edital.

**3.8** Sob pena de desclassificação, deverá constar na proposta os dados bancários da conta jurídica vinculada ao CNPJ que forneceu o orçamento.

**3.9** A desistência imotivada ou com motivação inidônea, a ser avaliada pela Missão Caiuá, em fase de execução do serviço ou na sua iminência, bem como a execução deficitária (fora dos termos da proposta apresentada e/ou da previsão editalícia), enseja a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais ações cabíveis em caso de dano ao destinatário final do serviço.

## CAPÍTULO IV – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**4.1** A escolha recairá sobre a cotação que apresentar menor preço no total da proposta orçamentária;

**4.2** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, conforme Art. 60, Inciso I da Lei n° 14.133/21.

**4.3** O resultado do processo será encaminhado via e-mail ao vencedor e divulgado no site https://convenios.missaocaiua.org.br/ via menu principal: Editais > Editais de Compras, e selecionando a opção Alto Rio Solimões no menu lateral.

**4.4** Havendo erros no orçamento, a entidade poderá informar a licitante e permitir a correção, desde que não altere o valor global da cotação.

**4.5** Os interessados em participar do processo licitatório não poderão ter parentesco consanguíneo ou afim, até 3° grau, com empregados e/ou dirigentes da Missão Evangélica Caiuá.

**4.6** As empresas licitantes não podem possuir em seu quadro societário funcionários públicos ou sócios que estejam vinculados ao setor público em qualquer esfera.

**4.7** É vetada a participação de diferentes empresas de um mesmo grupo econômico.

**4.8** As concorrentes não devem possuir sócios em comum.

**4.9** Serão desclassificadas as propostas que:

**4.9.1** Não atendam às exigências;

**4.9.2** Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**4.9.3** Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;

**4.9.4** Não prestem o serviço no local especificado;

**4.9.5** Não apresentarem as documentações solicitadas em Edital.

**4.9.6** Não possuam em seu Cartão CNPJ as atividades CNAE especificas para o serviço contratado.

**4.10** Caso a primeira colocada se retire do processo após o fechamento, as demais concorrentes serão convidadas, em ordem de classificação, a executar o serviço sob os termos da ganhadora, isto é, mantendo os preços e condições do orçamento de menor valor.

**4.10.1** No caso de impossibilidade de executar os serviços nos termos da ganhadora, as licitantes habilitadas terão a oportunidade, em ordem de classificação, de oferecer um desconto adicional à sua proposta inicial, a fim de se aproximar do valor da ganhadora.

**4.10.2** Caso as empresas remascentes não ofereçam desconto, fica a cargo da entidade o prosseguimento da compra pelo valor dos orçamentos iniciais ou cancelamento do edital.

## CAPÍTULO V – QUANTO AO PAGAMENTO

**5.1** A empresa deve ter conta bancária jurídica, não podendo ser de Bancos Digitais e suas referidas Plataformas, estar com a Situação Cadastral no CNPJ ativa e sem restrições.

**5.1.1** Os dados bancários devem estar descritos na Nota Fiscal emitida.

**5.2** O pagamento será realizado através de transferência bancária, creditado em nome da contratada, em conta corrente por ela indicada, em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da nota fiscal de serviço, serviço/bem ou bem, detalhando o serviço ou bem orçado.

**5.2.1** Este prazo deve ser levado em consideração na elaboração do orçamento, e a Nota fiscal não deverá vir com vencimento inferior a 10 dias úteis da data de emissão.

## CAPÍTULO VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1** A entidade se reserva o direito de cancelar este edital a qualquer momento anterior à execução dos serviços ou entrega dos materiais.

**6.1.1** Encontradas divergências no momento da entrega dos materiais e/ou serviços, a entidade poderá recusar recebimento, sem prejuízo à entidade.

**6.2** Caso as propostas fiquem acima do orçamento aprovado no Plano de Trabalho, o processo não poderá ser executado.

**6.3** Considerando que o presente edital visa atender a um evento, é possível que haja imprevistos após a homologação dos resultados.

**6.3.1** Em caso de alterações no plano do evento, desde que devidamente justificada, e não havendo tempo hábil para abertura de novo processo licitatório, a entidade poderá alterar as quantidades dos itens, desde que o acréscimo ou supressão não ultrapasse 25% do valor do contrato, conforme Art. 124 e 125 da Lei n° 14.133/21.

**6.4** Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessária através do telefone (67) 9 9629-4093.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2024.

**Valquiria Daniela Feitosa Nascimento**
Coordenadora Operacional
Missão Evangélica Caiuá

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

**CONVÊNIO ALTO RIO SOLIMÕES – 882485**

A empresa_____, cadastrado no ramo pertinente ao objeto licitado sob CNPJ nº, _____ conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tomou conhecimento do **Edital nº 010/2024** através de cópia do instrumento convocatório, disponibilizada pela Missão Evangélica Caiuá, adquirindo o Edital da licitação acima indicada.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

_____
Assinatura

_____
Nome

compras@missaocaiua.org.br
www.missaocaiua.org.br
+55 67 9 9629-4093
Rodovia Dourados/Itaporã – Km 02 Cx Postal 04. Dourados/MS